



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 28/2001
de 26 de setembro de 2001

"Dispõe sobre autorização para aquisição de imóvel destinado à construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental (1.ª a 4.ª série - Ensino Fundamental), sua criação, implantação, denominação e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N.º 2090
DE 26 DE SETEMBRO DE 2001**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a qualquer título os imóveis com área total de 1.780,80 m² (um mil, setecentos e oitenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), situados nas Ruas Dr. Roberto Feijó e Cassemiro de Abreu, Bairro Itapema, Município de Guararema, Estado de São Paulo, que constam, pertencer a Noely Fernandes e José Luiz Gonçalves Fernandes, cujo levantamento planimétrico consta do Processo n.º 25/2001, de abril de 2001.

Parágrafo Único - Os imóveis a que fazem referência o caput deste Artigo destinam-se à construção de Escola de Ensino Fundamental.

Artigo 2º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental (1.ª a 4.ª série - Ensino Fundamental), a ser construída na área prevista no Artigo 1.º desta Lei, fica criada e passa a fazer parte integrante da Secretaria de Educação do Município de Guararema, com fundamento nos Artigos 205, 211 e seus §§ 2.º e 4.º da Constituição Federal, Artigos 1.º, 5.º e 11, Incisos I a V e seu parágrafo único da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Artigo 158 e seu § 1.º da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - A Escola referida no caput deste Artigo será denominada "Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Célia Leonor Lopes Lunardini".

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação do orçamento vigente: 200/240/241/4110/08421881.003.




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

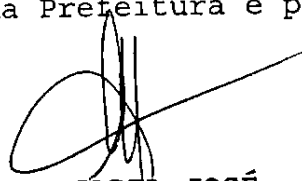
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 26 DE SETEMBRO DE 2001.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO